



Contratação - 105/24

Processo Nº 93/24
Folha Nº 01
Assinatura: KMY

1385,00
1490,00

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 93/24

Requisitante: Presidência	Data: 23/07/2024
1. Objeto: 1 (uma) inscrição no Curso: 024/0508 – GRANDE ENCONTRO: DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA – ATUALIZAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO Para: Prefeitos, Vereadores, Secretários, Assessores e Servidores da Administração Pública. O curso acontecerá nos dias 05/08/24 à 09/08/24, Local: Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354, Porto Alegre/RS. Para assessora Julia Gonçalves Charão	
Objeto trata-se: <input type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
2. Justificativa: O curso tem a por finalidade a capacitação da servidora para superar os desafios atuais da gestão pública e ter um melhor andamento de seu trabalho.	
3. Quantidade de material / serviço a ser contratada: 01 (uma) inscrição	
4. Previsão de data de entrega ou contratação: O curso acontecerá nos dias 05/08/24 à 09/08/24.	
5. Valores prévios: Valor unitário: R\$ 1.490,00 Valor total: R\$ 1.490,00 Fonte da pesquisa: inlegis	

Filipe A. Ze Sald
Requerente

Processo Nº 93/24Folha Nº 02Assinatura: lany

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Requisitante: Gabinete do Vereador Paulo Sérgio	Data: 23/07/2024
1. Objeto: 1 (uma) inscrição no Curso: 024/0508 – GRANDE ENCONTRO: DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA – ATUALIZAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO Para: Prefeitos, Vereadores, Secretários, Assessores e Servidores da Administração Pública. O curso acontecerá nos dias 05/08/24 à 09/08/24, Local: Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354, Porto Alegre/RS.	
Objeto trata-se: <input type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
2. Justificativa: O curso tem a por finalidade a capacitação da servidora para superar os desafios atuais da gestão pública e ter	
3. Quantidade de material / serviço a ser contratada: 02 (uma) inscrição	
4. Previsão de data de entrega ou contratação: O curso acontecerá nos dias 05/08/24 à 09/08/24.	
5. Valores prévios: Valor unitário: R\$ 1.490,00 Valor total: R\$ 1.490,00 Fonte da pesquisa: in legis	

Paulo Sérgio

Requerente



Processo Nº 93/24
Folha Nº 03
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

Requisitante: Vereador Ratinho	Data: 22/07/2024
Objeto: Solicito a contratação de uma inscrição no Curso "Capacitar líderes e servidores públicos para enfrentar os desafios atuais da gestão pública com foco em atualização, inovação e transformação. O curso oferece uma visão abrangente sobre as melhores práticas de administração pública, incluindo técnicas de orçamento, elaboração e análise de projetos de lei, fixação de subsídios, revisão geral anual, teto remuneratório, transparência e proteção de dados. O objetivo é proporcionar ferramentas práticas e teóricas que melhorem a eficiência, a transparência e a inovação nas práticas administrativas do setor público. 0024/0508- Grande encontro: Desafio e Soluções para excelência na gestão pública- Atualização, Inovação e transformação. Para Vereadores, Prefeitos, Secretário e Servidores da Administração Pública. Nos dias 05/08/2024 à 09/08/2024. Local: Auditório do INLEGIS:Rua Jerônimo Coelho, 354, Porto Alegre, rs.Para assessora Liette Saturnino Boeira	
Objeto trata-se: <input type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
Justificativa: Tal curso tem a finalidade de capacitar a servidora pública para enfrentar os desafios atuais da gestão pública e ter um melhor andamento de seu trabalho.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: Uma inscrição	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: Curso será ministrado de 05 de Agosto a 09 de Agosto de 2024.	
2. Valores prévios: Valor Unitário: R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais) Valor Total : R\$ 1.490, 00 (mil quatrocentos e noventa reais) Fonte: orçamento em anexo.	

[assinatura]
Requerente

CURSO CONFIRMADO

SEGUNDA - GRANDE ENCONTRO: DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO
Para: Prefeitos, Vereadores, Secretários, Assessores e Servidores da Administração Pública

CÓDIGO DO CURSO: 0047004

DATA DE INÍCIO: 09/08/24 **DATA DE CONCLUSÃO: 09/08/24**

LOCAL: PORTO ALEGRE-RS

Local: Auditório do INLEGIS, Rua Jerônimo Coelho, 354

INSCRIÇÃO
<https://inlegis.com.br/curso/0047004/INSCREVER>

VER O TEMÁRIO

RESERVE HOTEL
<https://inlegis.com.br/reservar-hotel/>

Enviar Chat no WhatsApp
<https://api.whatsapp.com/send?phone=551199988218&text=oi&source=30podomsf%30p&enter?>



OBJETIVOS DESTA TREINAMENTO

Capacitar líderes e servidores públicos para enfrentar os desafios atuais da gestão pública com foco em atualização, inovação e sustentabilidade. O curso oferece uma visão abrangente sobre as melhores práticas de administração pública, incluindo técnicas de planejamento, avaliação e análise de projetos de lei, criação de unidades, revisão geral anual, fôto remuneratório, transparência e prevenção de riscos. O conteúdo é prático e baseado em exemplos reais que melhorará a eficiência, a transparência e a inovação nas práticas administrativas do setor público.



METODOLOGIA

A metodologia do curso é presencial, com aula expositiva e debates. Essa abordagem permite uma compreensão aprofundada do tema.



INVESTIMENTO

R\$14,00,00



CADA HORÁRIA

Este curso tem duração de 20h/aula, e será emitido certificado ao final do treinamento para quem cumprir mínimo de 75%. Os participantes do curso também recebem certificado de participação. Nossos certificados podem ser usados para comprovação de horas extras consideradas em licitações e editais.



PROGRAMAÇÃO

Segunda-Feira:
10h: Credenciamento, Entrega de Material
10h30min: Início de Aula

Terça-Feira:
10h30min: Início de Aula
12h - 13h: Término de Aula



DADOS DE EMPENHO

INLEGIS - Consultoria e Treinamento
CNPJ: 08.091.161/0001-90. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: R08.2902.00
ENDEREÇO: Rua Jerônimo Coelho, 354, centro, Porto Alegre
EMAIL: financeiro@inlegis.com.br FONE: 51-3015-3809



Quarta-Feira
14h - 15h30min: Temas de Atualidade
15h - 16h: Temas de Atualidade

Quinta-Feira
14h - 15h30min: Temas de Atualidade
15h - 16h: Temas de Atualidade

Sexta-Feira
14h30min - 16h30min: Temas de Atualidade
16h30min - 18h: Encerramento

ALERTA

X

Caros(as) inscriteiros(as) sem curso até 24h antes do início O
NÃO CANCELAMENTO da sua inscrição de sorte de
votar da inscrição no CEP do Instituto. O não pagamento do
curso não cancela a inscrição.

Processo Nº 93/24

Folha Nº 05

Assinatura: [assinatura]

14h30min
16h30min

PÚBLICO ALVO

Inscritos(as) no curso em geral: Prefeito, Vice-Prefeito e interessados em geral, Presidentes de Câmara, Vereadores, Assessores, Secretários, Agência Administrativa Legislativa, Chefes de Gabinete, Contadores, Tesoureiros, Técnicos Legislativos, Diretores de Departamento, Secretários de Câmara, Secretários Municipais, Comissão de Orçamento, Prefeitos(as) e Cleros(as), Comissão de Licitação, Promotoria, Departamento de Compras, Departamento de Pessoal, Procuradoria Jurídica, Secretaria de Administração, Controle Interno, Assessoria de Imprensa, Oficial de Gabinete, telefonista, recepcionista, atendimento ao público, técnico de informática e setor de informática, sistema em contabilidade, Atendimento Processos Municipais, Serviços Gerais e demais profissionais interessados no tema.

TEMAS DEBATIDOS NO TREINAMENTO



KIT DE BOAS VINDAS



Atenção! Apenas 50 inscrições para garantir este kit de boas vindas. Este kit inclui uma mochila personalizada, uma panela térmica de água e um bloco de anotações. Não perca esta oportunidade única de garantir seu kit especial, inscreva-se agora e garanta seus brindes!

GARANTIR MEU KIT

([HTTPS://INLEGIS.MINHACENTRALONLINE.COM.BR/CURSOS/16325](https://inlegis.minhacentralonline.com.br/cursos/16325))

Conheça nossos instrutores: especialistas renomados com vasta experiência em suas áreas, prontos para compartilhar conhecimentos valiosos e práticas inovadoras. Aproveite essa oportunidade única de aprendizado e crescimento!

EVENTO PRESENCIAL

A energia de um evento presencial com várias surpresas que preparamos para você será uma experiência indescritível!

NOVAS PALESTRAS

Todas as Palestras trazidas neste seminário são inteiramente inéditas em nossa grade, informação inédita e atual.

TEMAS RELEVANTES

Nossa equipe pensou em cada tema e como ele poderá contribuir para o desenvolvimento Municipal. Temas de relevância e atuais.

MAIS DE 20 PALESTRAS

Para este Grande Evento o INLEGIS convidou + de 20 palestrantes, todos com vários anos de atuação e referência em seu campo de conhecimento.



Comece uma conversa no WhatsApp

Fale conosco, estamos online!

Processo Nº 93/24

Folha Nº 06

Assinatura: [assinatura]



CONS. RENATO LUÍS BORDIN DE AZEREDO

Coordenador TCE-ES, mestre em Direito pela Universidade de Cuiabá do INAC/USC. Foi auditor público-estatal do TCE-ES de 2003 a 2014 e presidente do Conselho de Contas de 2009 a 2013.

Processo Nº 43/24
Folha Nº 07
Assinatura: [assinatura]

TCE

A FUNÇÃO DO CONTROLE EXERCIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS E SUA RELAÇÃO COM O PODER LEGISLATIVO NO EXAME DAS CONTAS DO CHEFE DO EXECUTIVO

Discutindo o papel do Tribunal de Contas no controle e fiscalização das contas públicas e sua interação com o poder legislativo.

- **Funções do Tribunal de Contas:** Responsabilidades e atribuições na fiscalização;
- **Processo de Exame das Contas:** Etapas e procedimentos no exame das contas do executivo;
- **Interação com o Legislativo:** Como o Tribunal de Contas colabora com o poder legislativo para garantir a transparência e a legalidade.

ESPORTE

INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE: PROGRAMAS E POLÍTICAS EFICAZES

Como desenvolver e implementar programas esportivos que promovam a inclusão social e ofereçam oportunidades iguais para todos.

- **Programas Esportivos Inclusivos:** Exemplos de iniciativas bem-sucedidas.
- **Benefícios para a Comunidade:** Impactos sociais e de saúde da inclusão esportiva.
- **Recursos e Financiamento:** Como financiar e sustentar programas de inclusão através do esporte.



ALEXANDRE TAVARES

Auditor de Contas Estatais desde 2014, Economista (FEUC). Foi professor em Métodos Quantitativos (TAC-ES), Realizou em Ciências Jurídicas e Sociais (UFES). Autor do capítulo "Procedimentos de Auditoria Pública de Controle Interno em Planilha de Custos" no Controle Interno Municipal: ensino e casos práticos, Do Economista da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (1º Lugar do concurso público). Atualmente, Coordenador Técnico do Grupo Especializado de Fiscalização em Contas das Unidades de Saúde e Instrutor (Pós-graduação da Faculdade Superior de Gestão e Ciências Práticas) também.

NOVA LEI DE LICITAÇÕES

PESQUISA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: IMPORTÂNCIA, ASPECTOS PRÁTICOS E EXIGÊNCIAS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

A importância da pesquisa de preços para contratações públicas e as exigências da nova lei de licitações.

- **Metodologias de Pesquisa:** Técnicas para conduzir pesquisas de preços eficazes. **Este conteúdo, estamos online!**



Comece uma conversa no WhatsApp

- **Conformidade Legal:** Garantia de que as pesquisas atendam às exigências legais.
- **Impacto no Processo Licitatório:** Como a pesquisa de preços influencia as licitações.



JOSÉ FORTUNATI

Deputado estadual e federal, duas vezes vice-prefeito de Porto Alegre, secretário estadual de Educação e ministro municipal de Planejamento, membro do Conselho de Administração da Caixa de 2014. Foi seu segundo maior chefe como vice-prefeito, em 2008, o atual prefeito da época José Fortunati assumiu em 2012 e, desde 2010, Fortunati preside o Conselho de Prefeitos de Porto Alegre.

Processo Nº 93/24
 Folha Nº 08
 Assinatura: [Assinatura]

DESASTRES NATURAIS

GESTÃO DE CRISES E PLANEJAMENTO DE CONTINGÊNCIAS EM GOVERNOS MUNICIPAIS

Discutindo a importância do planejamento estratégico para enfrentar emergências e garantir a continuidade dos serviços públicos.

- **Planos de Contingência:** Estruturação de planos eficazes para situações de crise.
- **Coordenação Interinstitucional:** Melhoria da comunicação e cooperação entre diferentes órgãos.
- **Recuperação Pós-Crise:** Estratégias para uma recuperação eficiente e sustentável.



ZECA HONORATO

Proprietário de Zeca Honorato, um instituto e diretor de criação de grandes agentes de publicidade, duas vezes eleito por 10 anos, presidente da AOP - Associação.

MÍDIAS SOCIAIS - ELEIÇÕES

MARKETING POLÍTICO E MÍDIAS SOCIAIS: ESTRATÉGIAS EFICAZES PARA COMUNICAÇÃO DO PODER PÚBLICO COM A SOCIEDADE

Como utilizar as mídias sociais e o marketing digital para ampliar a comunicação com a sociedade - Técnicas eficazes e engajar:

- **Criação de Conteúdo:** Desenvolvendo conteúdo atrativo.
- **Engajamento de Eleitores:** Técnicas para aumentar a interação e o apoio nas redes sociais.
- **Análise de Dados:** Utilização de dados para otimizar estratégias de marketing.

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA: INOVAÇÕES E DESAFIOS

Discutindo as inovações e os desafios nas políticas de segurança pública para garantir a segurança e o bem-estar da população.

- **Tecnologia na Segurança:** Uso de novas tecnologias para melhorar a segurança pública.
- **Policamento Comunitário:** Iniciativas para fortalecer a relação entre polícia e comunidade.
- **Prevenção ao Crime:** Estratégias eficazes para prevenir a criminalidade.



Conectar uma conversa no WhatsApp

Fale conosco, estamos online!



BIANCA AYDOS

Ativista social de carreira desde 1999 e já ajudou a desenvolver e implementar consultativa de mais de 1000 ações em comitês abertos em diferentes níveis em 10 empresas por todo o Brasil. Diretora e Professora da Talento Bem Capaçação em Oportunidade em curso de 130 técnicos do Mito do Parlamentar e 1000 técnicos do Mito do Acoplado.

Processo Nº 93/24
Folha Nº 09
Assinatura: [assinatura]

ORATÓRIA - COMO MELHORAR A SUA

COMUNICAÇÃO EFETIVA ENTRE ASSESSORES E LEGISLADORES: TÉCNICAS E PRÁTICAS PARA UMA INTERAÇÃO PRODUTIVA

Técnicas de comunicação e práticas para facilitar a interação produtiva entre assessores e legisladores, promovendo um trabalho legislativo mais coeso e eficiente.

- **Técnicas de Comunicação:** Métodos para melhorar a clareza e a eficiência na comunicação.
- **Cooperação Mútua:** Estratégias para promover a colaboração entre assessores e legisladores.
- **Feedback Construtivo:** Importância do feedback para a melhoria contínua do trabalho legislativo.



MARCELO SPILKI

Coordenador de Gestão de Serviços de Regulação em Serviços Públicos Delegados do Estado do Rio Grande do Sul - ADEPUS, especialista em Business and Marketing pela George Washington University (GWU), Estados Unidos. MBA em Programas Público-Privados (PPP) e Concessões pela Fundação Getúlio Vargas e Pólio de São Paulo (FERPSP) e London School of Economics and Political Science (LSE/UK). Certificação profissional em Recursos Humanos - Pós-graduação "CPQ" - Fundação "AMM" Internacional.

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS: CASOS DE SUCESSO E MELHORES PRÁTICAS

Explorando como colaborações entre o governo e o setor privado podem gerar benefícios significativos para a sociedade.

- **Modelos de Sucesso:** Exemplos de parcerias eficazes e seus impactos.
- **Benefícios Econômicos e Sociais:** Vantagens das PPPs para o desenvolvimento local.
- **Gestão de Riscos:** Estratégias para mitigar riscos em parcerias público-privadas.



LU RODRIGUES

Professora, formada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), com pós-graduação em Marketing pela Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM), e MBA em Comunicação de Políticas para o B2B/C2B. Com mais de 15 anos de experiência em comunicação pública, institucional e política, possui 5000+ horas, Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul e outros.

TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SETOR PÚBLICO: FERRAMENTAS E ESTRATÉGIAS

Abordando as principais ferramentas digitais e estratégias inovadoras que estão revolucionando o setor público.

- **Implementação de Sistemas Digitais:** Melhores práticas para a adoção de novas tecnologias no governo.
- **Segurança da Informação:** Garantindo a proteção dos dados governamentais e dos cidadãos.
- **Otimização de Processos:** Como a automação está otimizando os serviços públicos.



THAIS KRAHN

Advogada Pública Interna do TCE-MS, formada em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFMS, Especialista em Direito Tributário pelo UFMS, Mestre de Conclusão de Curso da Universidade de Michigan – Fundação Faculdade de Planejamento Metropolitan e Regional, Advogada Jurídica, Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Diretora-Geral e Secretária de Gestão Administrativa e Modernização do Município de Cassia MS, com larga experiência em advocacia e advocacia jurídica em Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Público.

Processo Nº 03/24

Folha Nº 10

Assinatura: [assinatura]

NOVA LEI DE LICITAÇÕES

IMPLICAÇÕES PRÁTICAS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Discutindo os desafios e oportunidades que a nova lei traz para a administração pública, incluindo a adaptação às novas regras e procedimentos.

- **Novas Regras:** Entendimento das principais alterações na legislação de licitações.
- **Adaptação Administrativa:** Como os órgãos públicos podem se ajustar às novas normas.
- **Oportunidades de Melhoria:** Identificação de áreas para aprimorar processos e práticas.



CAROLINE TURRI

Advogada Internada pelo TCU/MS, Especialista em Direito Público pelo ISMATE e em Direito Eleitoral pelo IUPERJ, com experiência e atuação em diversos órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Poder Executivo, Legislativo e Eleitoral. Possui duas cartilhas na Docuário Carpius Garcia, onde atua na área de Direito.

ELEIÇÕES 2024

PRINCIPAIS CUIDADOS PARA VEREADORES

DESAFIOS E OPORTUNIDADES NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS: UMA VISÃO ATUALIZADA

Analisando os desafios e oportunidades específicos das eleições municipais, incluindo legislação, tendências emergentes e a dinâmica local.

- **Legislação Eleitoral:** Entendimento das regras e normas para as eleições municipais.
- **Dinâmica Local:** Como as características locais influenciam o processo eleitoral.
- **Tendências Emergentes:** Novas tendências e práticas.



EDISON IMAR OLIVEIRA MELLO



ORÇAMENTO IMPOSITIVO

SITUAÇÕES QUE PODERÃO SER ENQUADRADAS COMO "IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA" (§ 13 DO ART. 166 DA CF) PARA AFASTAR A OBRIGATORIEDADE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Analisando as circunstâncias em que impedimentos técnicos podem justificar a não execução do orçamento impositivo, conforme o Art. 166 da Constituição Federal.

- **Critérios de Impedimento Técnico:** Identificação dos critérios que caracterizam impedimentos técnicos.
- **Casos Práticos:** Exemplos reais de situações enquadradas como impedimentos técnicos.
- **Procedimentos de Justificação:** Passos necessários para documentar e justificar tecnicamente os impedimentos.



EDUARDO LUCHESE

Ativado profissional em Direito Tributário pela Universidade de Franca - SP. Especialista em Direito do Trabalho pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) - RJ. Experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Administrativo, Constitucional e Tributário.

Processo Nº 93/24
Folha Nº 11
Assinatura: [assinatura]

REFORMA ADMINISTRATIVA

DESAFIOS E OPORTUNIDADES NA REFORMA ADMINISTRATIVA: MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Discutindo as principais mudanças propostas na reforma administrativa e seus impactos na gestão pública.

- **Mudanças Estruturais:** Principais alterações e seus efeitos nos órgãos públicos.
- **Eficiência e Produtividade:** Como a reforma pode melhorar a eficiência do serviço público.
- **Impacto nos Servidores:** O que os servidores podem esperar das mudanças.



MARIA JUDITE LUDWIG

Graduada em Serviço Social pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Especialista em Políticas Públicas da Academia Social, Gestão Pública e Gestão Comunitária Municipal e Secretária Executiva do CIPAS.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSISTÊNCIA SOCIAL E RESPOSTA GOVERNAMENTAL EM CRISES CLIMÁTICAS: SUPORTE A FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE

Discutindo a responsabilidade do poder público e da assistência social no socorro e suporte a famílias afetadas por crises climáticas.

- **Mecanismos de intervenção rápida em desastres naturais:** estratégias eficazes para uma resposta imediata e eficiente em situações de crise climática.
- **Programas de recuperação e apoio a longo prazo:** iniciativas governamentais e sociais que ajudem na recuperação contínua e sustentada das comunidades afetadas.
- **Colaboração entre instituições públicas e organizações sociais:** importância da cooperação entre diferentes entidades para maximizar o impacto positivo e o suporte às vítimas.



Começar uma conversa no WhatsApp

Fale conosco, estamos online!



CUILHERME STUMPF

Advogado, Bacharel em Direito pela UFSC, especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Fundação de Núcleo Público, Mestrado em Direito pela UFSC. Atua como assessor da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre entre 2017 e 2021. Atualmente, é assessor jurídico no Câmara Municipal de Porto Alegre.

Processo Nº 83/24
Folha Nº 12
Assinatura: [assinatura]

ASSESSORAMENTO EFICIENTE

A IMPORTÂNCIA DO ASSESSORAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO: GARANTINDO EFICÁCIA E LEGALIDADE NAS PROPOSIÇÕES

Como o assessoramento técnico pode melhorar a qualidade das proposições legislativas e assegurar a conformidade com as normas jurídicas.

- **Qualidade Legislativa:** Melhoria na redação e fundamentação das proposições.
- **Conformidade Jurídica:** Garantia de que as proposições atendam às normas legais.
- **Apoio Técnico:** Ferramentas e recursos para um assessoramento eficaz.



CLEBER NASCIMENTO

Advogado Cleber nasceu TCE, possui graduação em Administração pela Faculdade Porto Alegrense de Ciências Jurídicas e Administração (1991) e especialização em Gestão Pública pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2004).

ASSESSORAMENTO EFICIENTE

A NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO CONSTANTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS:

CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS: MELHORANDO A EFICIÊNCIA E O DESEMPENHO

A importância da capacitação e do desenvolvimento contínuo dos servidores públicos para melhorar a eficiência e o desempenho da administração pública.

- **Programas de Treinamento:** Estruturação de programas eficazes de capacitação.
- **Avaliação de Desempenho:** Ferramentas para medir e melhorar o desempenho dos servidores.
- **Carreira e Motivação:** Incentivos para o desenvolvimento profissional contínuo.

TURISMO

DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL: VALORIZANDO A CULTURA E A HISTÓRIA REGIONAL

Estratégias para promover o turismo local através da valorização da cultura, história e tradições regionais.

- **Atrações Locais:** Identificação e promoção de pontos turísticos.
- **Eventos Culturais:** Organização de eventos para atrair turistas e valorizar a cultura local.
- **Marketing Turístico:** Técnicas de marketing para aumentar a visibilidade do destino.



VALÉRIA SARAIVA

Graduada em Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda pela UFPA, Pós-Graduada em Gestão de Vendas e Relacionamento com Clientes, Pós-Graduada em Marketing e Mestrado nas áreas de Marketing, Vendas, Gestão e Relacionamento com Clientes e Públicos. Experiência de mais de 10 anos em cargos de gestão em grandes empresas do Brasil, como Unigra, Brisa e Spedens, com atuação nas áreas de Gestão Estratégica de Marketing, Comunicação e Vendas.

Processo Nº 99/24
Folha Nº 13
Assinatura: [assinatura]

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO SETOR PÚBLICO

A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO SETOR PÚBLICO: O FUTURO DA AUTOMAÇÃO GOVERNAMENTAL

Como a inteligência artificial pode ser usada para automatizar processos e melhorar a eficiência dos serviços governamentais.

- **Automação de Processos:** Exemplos de processos que podem ser automatizados.
- **Análise de Dados:** Utilização da IA para análise e tomada de decisões.
- **Desafios Éticos:** Considerações éticas na implementação da IA no setor público.



Processo Nº 93/24
Folha Nº 14
Assinatura: Luiz

CAPACIDADE TÉCNICA

Notória Especialização

20
24



INLEGIS
Consultoria e Treinamento

Processo Nº 93/24
Folha Nº 15
Assinatura: [assinatura]

SOBRE O INLEGIS

Com quase duas décadas de história, o INLEGIS é uma empresa renomada que presta consultoria e treinamentos para setores da administração pública em todo o Brasil. Com um alto padrão de qualidade, a empresa realizou mais de 100 cursos só no ano de 2022, atendendo a mais de 250 municípios e registrando mais de 3500 inscrições no mesmo ano.

Localizada no centro de Porto Alegre, o INLEGIS conta com mais de 200 metros quadrados de infraestrutura para receber seus clientes e alunos. As salas de aula são equipadas com sistemas de som, telão, data show, computador e internet de alta velocidade, além de mesas escolares para garantir o máximo de conforto durante as aulas.

A empresa oferece quatro salas de aula, com capacidade para 300, 120, 50 e 30 alunos em modelo auditório, proporcionando uma estrutura completa e adequada para atender a todas as públicas. Todos os detalhes foram cuidadosamente pensados para proporcionar a melhor experiência possível.

A credibilidade do INLEGIS é inquestionável, com uma trajetória de sucesso ao longo dos anos, fruto de um trabalho sério, competente e dedicado. A empresa está comprometida com a formação e o aprimoramento dos profissionais que atuam no setor público, oferecendo cursos atualizados e alinhados com as demandas do mercado.

Em suma, o INLEGIS é uma empresa consolidada, que vem atuando com excelência no mercado há quase duas décadas. Com uma infraestrutura moderna e uma equipe altamente capacitada, a empresa se destaca pela qualidade de seus serviços e pela credibilidade conquistada ao longo do tempo.

Processo Nº 93/24
Folha Nº 16
Assinatura: [assinatura]

SOBRE OS TREINAMENTOS

O INLEGIS é uma empresa que preza pela excelência em seus serviços e, para isso, conta com uma equipe de profissionais altamente qualificados e experientes. Todos os nossos colaboradores possuem uma vasta experiência no setor público, o que permite oferecermos treinamentos e consultorias de alta qualidade, sempre alinhados com as necessidades e realidades do poder público.

Nosso método de trabalho é baseado em uma abordagem prática, onde buscamos proporcionar aos nossos alunos uma experiência enriquecedora e aplicável em seu cotidiano. Por isso, nossos treinamentos contam com uma metodologia de ensino dinâmica, que visa estimular o aprendizado de forma clara e objetiva.

As apostilas utilizadas em nossos treinamentos são elaboradas por profissionais renomados em suas áreas de atuação, que possuem uma vasta experiência na administração pública.

Além disso, nossos professores são autores de livros e artigos de destaque em suas áreas de atuação, o que demonstra a competência e a qualidade do trabalho desenvolvido pelo INLEGIS. Eles estão sempre atualizados e preparados para oferecer o melhor conteúdo para nossos alunos.

Por meio de uma equipe técnica qualificada e comprometida, metodologia de ensino dinâmica e apostilas precisas, o INLEGIS se destaca como uma empresa de referência em consultoria e treinamentos para o setor público.

Por fim, é importante mencionar que nossa equipe técnica é formada por profissionais com ampla experiência em suas áreas de atuação. Abaixo, compartilhamos um breve resumo do currículo de alguns dos nossos colaboradores.

Processo Nº 93/24
Folha Nº 17
Assinatura: [assinatura]

NOSSA CONSULTORIA

A consultoria jurídica do INLEGIS é um dos nossos pontos fortes, e estamos comprometidos em fornecer serviços de alta qualidade para nossos clientes. Contamos com uma equipe altamente qualificada de profissionais experientes e que estão sempre atualizados com as últimas mudanças na legislação.

Compreendemos a importância da consultoria jurídica para nossos clientes, sendo assim, oferecemos uma série de benefícios que fazem toda a diferença na hora de escolher uma consultoria de qualidade.

Listamos alguns dos nossos principais diferenciais:

- **Plantão Noturno:** O INLEGIS é a única consultoria que mantém profissionais de plantão para atender as mais diversas demandas de seus associados em qualquer horário do dia ou da noite.
- **Rapidez:** Graças à nossa equipe de plantão, somos rápidos em responder as demandas dos nossos clientes, garantindo uma consultoria ágil e eficiente.
- **Defesa TCE:** Oferecemos uma defesa especializada em processos administrativos e auditorias do Tribunal de Contas, garantindo que nossos clientes tenham a melhor representação possível.
- **Experiência:** Nossa equipe de profissionais possui anos de experiência no setor público e está sempre atualizada com as últimas mudanças na legislação.
- **Qualidade:** Emitamos mais de 1150 pareceres jurídicos somente no ano de 2022, atendendo a mais de 70 municípios, autarquias e empresas. Essa quantidade só é possível graças ao nosso compromisso com a excelência em todos os nossos serviços.

Com o INLEGIS, você pode ter a tranquilidade de estar recebendo serviços de alta qualidade, com toda a segurança e confiança que sua empresa precisa.

Processo Nº 93/24

Folha Nº 18

Assinatura: Luiz

CORPO TÉCNICO/PROFESSORES

A equipe técnica do INLEGIS é composta por profissionais altamente qualificados nas áreas jurídica, econômica e contábil, prontos para fornecer serviços de consultoria de alto nível. Nossos advogados, economistas e contadores possuem vasta experiência prática em Administração Pública, incluindo Tribunais de Contas, e estão sempre atualizados e preparados para fornecer informações claras, seguras e objetivas.

Nossos profissionais estão em constante aperfeiçoamento, acompanhando de forma efetiva as mudanças na legislação e as melhores práticas de gestão. Eles estão comprometidos em se manterem atualizados e em constante aprendizado para oferecer o melhor suporte aos nossos clientes.

Além disso, nosso corpo técnico é composto por especialistas em diversas áreas do direito público, como licitações e contratos, responsabilidade fiscal, contabilidade pública, direito administrativo, entre outros. Essa diversidade de expertise permite que possamos oferecer soluções abrangentes e personalizadas para os desafios enfrentados pelos nossos clientes.

Nosso compromisso é fornecer serviços de consultoria com excelência, atendendo às demandas específicas de cada cliente, de forma ética, transparente e comprometida com resultados positivos. O INLEGIS valoriza a competência, a atualização constante e a dedicação de seus profissionais, para garantir o mais alto padrão de qualidade em nossos serviços de consultoria jurídica, econômica e contábil.

Processo Nº 93/124
Folha Nº 19
Assinatura: Luiz

JULIANO HEINEN

Facultador do Estado do RS. Doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e um renomado professor titular de Direito Administrativo na Fundação Escola Superior do Ministério Público (FEMP), além de atuar como professor de Pós-Graduação em Direito em conceituadas instituições como UNIGETTER Lausmi University, Universidade de Caxias do Sul e UNISC. Sua experiência também inclui a atuação como professor em diversas escolas de magistratura, como a Escola Superior da Magistratura Federal (ESMAFE), a Escola de Magistratura do Estado do Rio Grande do Sul (AJURIS) e a Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), bem como na Escola Superior de Direito Municipal (ESDM) e outras instituições de ensino. Além disso, é autor de inúmeros livros e artigos jurídicos, parcerista, e já integrou diversas bancas de concurso. Com um vasto conhecimento e experiência na área jurídica, também é um palestrante reconhecido nacional e internacionalmente. Sua impressionante carreira reflete suas expertise e contribuições significativas para o campo do Direito, estabelecendo sua reputação como um profissional de referência em sua área de atuação.

THAIS KRAHN

Auditora de Contas Externas do TCE/RS e Coordenadora da Assessoria da Ouvidoria do TCE/RS, formada em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFSC e possui especialização em Direito Tributário pela renomada UFRGS. Com ampla experiência decorrente do exercício de diversos cargos de liderança, atuou como Chefe de Consultoria Jurídica da Metropol - Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional, além de ter sido Assessora Jurídica, Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Diretora-Geral e Secretária de Gestão Administrativa e Modernização do Município de Canoas/RS, Integrante do Conselho Técnico de Corregedores, Ouvidores e Controles Internos e Sociais do Instituto Rui Barbosa. Seu vasto conhecimento na área do Direito Constitucional, Direito Administrativo e Gestão Pública é evidenciado por sua trajetória profissional de sucesso. Além de sua experiência em cargos de liderança, a Auditora de Contas Externas também é professora de cursos na FINECIS a quase uma década, compartilhando seu conhecimento e expertise com profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área pública.

Processo Nº 93/24
Folha Nº 20
Assinatura: [assinatura]

BRUNA SCHIFINO

Advogada reconhecida como uma referência na área. Com uma carreira de sucesso na gestão pública e na consultoria em licitações, ela acumula 8 anos de experiência sólida em licitações e contratos, 3 anos em gestão pública e 6 anos em gestão acadêmica de ensino superior. Além de seu vasto conhecimento e experiência prática, ela é CEO da LicitoCon Consultoria em Licitações, atuação como mentora e consultora para empresas que buscam excelência em processos licitatórios. Sua expertise e habilidades a tornam uma instrutora de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades em licitações e contratos. Com uma trajetória profissional de sucesso e um compromisso com a excelência, a Professora da FAK/RS é uma referência na área de licitações e uma profissional altamente qualificada e comprometida com o sucesso de seus clientes e alunos.

EDUARDO LUCHESI

Profissional altamente qualificado, com sólida formação acadêmica em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Paulista, além de especializações em Direito Tributário pela Universidade de Franca e Direito do Estado pela Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Sul. Atualmente, está cursando o mestrado em Direitos Sociais e Políticas Públicas pela Universidade de Santa Cruz do Sul. Tem uma rica experiência profissional, tendo atuado como procurador jurídico do IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública e como consultor jurídico e supervisor de contratação do Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM. Sua expertise está voltada para as áreas de Direito Administrativo, Constitucional e Tributário, o que lhe permite oferecer soluções jurídicas eficientes e de alta qualidade. A seguir, apresento um resumo detalhado da minha formação acadêmica e experiência profissional.

Processo Nº 931/24
Folha Nº 21
Assinatura: [assinatura]

GUILHERME STUMPF

Advogado formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Fundação do Ministério Público. Além disso, encontra-se atualmente em fase de mestrado em Direito na UFRGS, aprofundando seus conhecimentos em sua área de atuação. Com uma carreira marcada por relevantes posições em órgãos públicos, o Advogado atua como assessor da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre, entre 2017 e 2020, contribuindo com sua expertise nas questões jurídicas e administrativas do município. Assessor jurídico na Câmara Municipal de Porto Alegre, consolidando sua experiência na área legislativa. Além disso, é instrutor de cursos na INLEGS, compartilhando seu conhecimento e experiência com profissionais interessados em aprimorar seus conhecimentos em direito e gestão pública. Seu currículo evidencia sua expertise e contribuição em órgãos públicos e sua atuação como instrutor de cursos, destacando sua dedicação em se atualizar e compartilhar conhecimentos na área jurídica.

CAROLINE TURRI

Profissional com mais de 15 anos de experiência em alta gestão de empresas e mentorias de advocacia. Tem formação em Direito Público e Direito Eleitoral, e ampla experiência em gestão estratégica, controle jurídico, consultoria e relações institucionais. Executa a gestão dos serviços jurídicos, aplicando suas expertise em habilidades jurídicas e de gestão para potencializar a eficiência corporativa e a satisfação do cliente. A seguir apresenta um resumo das principais experiências profissionais, cursos e graduação ao longo da minha carreira.

LUIZ ZANOTTO

Advogado – OAB/RS 59.574 e graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela renomada Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Porto Alegre/RS. Além disso, possui especialização em Direito do Estado pelo Centro Universitário Ritter dos Reis (UNIRITTER), em Canoas/RS. Atualmente, atua na Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul (CEEE-D), em Porto Alegre/RS, na Divisão de Licitações e Contratos, sendo responsável pela orientação jurídica em relação a licitações e contratos administrativos, incluindo o sistema de registro de preços, elaboração de minutas, contratos, convênios e demais instrumentos, assim como análise crítica de projetos técnicos e termos de referência. Destaca-se também como instrutor em diversos cursos de licitações e contratos em todo o Brasil, contribuindo para a capacitação de profissionais da área. Adicionalmente, implementou o Sistema de Avaliação de Fornecedores na CEEE-D e é membro do Comitê Gestor de Compras Eletrônicas do Estado do Rio Grande do Sul. Seu currículo demonstra sua expertise em licitações e contratos, bem como seu envolvimento em importantes projetos e comitês, evidenciando sua relevante atuação na área e seu comprometimento com a excelência profissional.

EDISON IMAR DE OLIVEIRA MELLO

Economista formado, professor universitário e auditor aposentado do TCE-RS (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul), com uma rica experiência de mais de 30 anos de atuação na área. Com uma carreira sólida e vasto conhecimento em economia, gestão pública e auditoria, Edison é reconhecido por sua expertise e contribuições significativas na área. Sua trajetória profissional é marcada por um compromisso inabalável com a excelência e a ética, o que o torna um profissional altamente respeitado e valorizado em sua área de atuação.

- Economista, Professor Universitário
- Auditor Aposentado do TCE-RS com mais de 30 anos de atuação

Processo Nº 93 / 24
Folha Nº 23
Assinatura: [assinatura]

GERMANO BREEM

Germano Breem é formado em Direito, pós-graduação em Direito Imobiliário, Direito Público e Direito Ambiental. Atualmente ocupa o cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre e a função de Presidente do Conselho Municipal da Plan Diretor e do Conselho Municipal do Meio Ambiente. Já ocupou a função de Conselheiro no Conselho Nacional do Meio Ambiente como representante das capitais brasileiras e trabalha há mais de 15 anos na área da legislação local, tendo atuação nas Secretarias Municipais de Planejamento Urbano, Secretária Municipal de Urbanismo e na Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre. Além disso, ele é também um dedicado instrutor do "Curso Legislação Ambiental de Porto Alegre" no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área de meio ambiente, urbanismo e sustentabilidade. Com sua expertise e compromisso com as melhores práticas nessas áreas, Germano Breem contribui para a formação de profissionais qualificados e engajados em questões ambientais e urbanísticas, promovendo um desenvolvimento mais sustentável e responsável nas comunidades urbe suas.

PAULO LEDUR

Paulo Ledur é um profissional altamente qualificado na área de Letras e Linguística Aplicada, com ampla experiência em educação e ensino superior. Graduado em Letras pela Faculdade Porto-Alegrense de Educação, Ciências e Letras (FAPA) e Mestre em Linguística Aplicada pela PUCRS, ele possui uma sólida formação acadêmica. Ao longo de sua carreira, Paulo Ledur ministrou aulas de Literatura Portuguesa e Língua Portuguesa na FAPA, bem como de Educação na Faculdade dos Meios de Comunicação Social da PUCRS e no Curso de Comunicação Social da Universidade Católica de Pelotas. Além de sua atuação como professor, Paulo Ledur também é um dedicado instrutor de cursos no INLEGIS.

Processo Nº 93/24

Folha Nº 24

Assinatura: [assinatura]

CLEBER NASCIMENTO

Oficial de Controle Externo TCE e graduado em Administração pela Faculdade Porto Alegrense de Ciências Contábeis e Administração, com segunda formação em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Com uma trajetória profissional de 21 anos no TCE-RS, sendo 10 anos na Assessoria da Diretoria do TCE-RS, o Oficial de Controle Externo possui uma sólida formação acadêmica e é professor de diversas disciplinas, como Contabilidade Pública, Laboratório Contábil, Análise e Escritura de Balanço, Contabilidade Geral, Controladoria, Contabilidade Governamental, Contabilidade de Custos, Planejamento Tributário, Estratégia Profissional, entre outras. Além de sua atuação como servidor público, o Oficial de Controle Externo também é instrutor de cursos no INLEGIS, compartilhando seu vasto conhecimento e expertise na área contábil com profissionais interessados em aprimorar suas habilidades. Sua experiência, conhecimento e dedicação na área de Controle Externo o tornam um profissional altamente qualificado e comprometido com a excelência no desempenho de suas funções no TCE-RS.

JONATAN JOHANN

Advogado com ampla experiência em diversas áreas de direito, com especialização em Direito Público e atualmente cursando mestrado na mesma área. Com uma sólida atuação em Gestão Estratégica e Consultoria nas áreas de Direito Administrativo, Civil, Bancário e Eleitoral, este profissional se destaca por sua expertise e profundo conhecimento nessas áreas. Além disso, o profissional possui uma vasta experiência como consultor jurídico e supervisor de consultoria no INLEGIS e Ideias em Gestão, onde também atua como palestrante em cursos e treinamentos. Sua atuação proativa e comprometida em fornecer soluções jurídicas eficientes fazem dele um profissional altamente requisitado e respeitado no mercado. Com uma combinação única de formação acadêmica e experiência prática, este profissional é uma verdadeira referência em sua área de atuação.

Processo Nº 93 / 24
Folha Nº 26
Assinatura: Ury

REGINA LIMA

Com uma carreira de destaque na área de comunicação, Regina Lima é uma renomada jornalista e apresentadora, com uma vasta experiência de duas décadas no grupo RBS. Durante esse período, ela integrou a equipe do Jornal do Almoço duas vezes, a primeira como apresentadora e a segunda como repórter, de 2012 a 2014. Além disso, por 15 anos, Regina criou e conduziu o programa "Tela Domingo" e atualmente apresenta "O Programa da Regina" em um canal de assinatura. Sua experiência na televisão e sua habilidade em conduzir programas a tornam uma instrutora de cursos na IBLEG, compartilhando seu conhecimento e expertise com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área de comunicação. Com uma longa trajetória profissional de sucesso e uma reputação consolidada, Regina Lima é uma referência na área de jornalismo e apresentações, trazendo sua experiência prática e conhecimentos técnicos para enriquecer a formação de novos profissionais na área.

JOSÉ FORTUNATI

Administrador, figura pública de destaque, com uma carreira política sólida e diversificada. Com experiência como deputado estadual e federal, duas vezes vice-prefeito de Porto Alegre, secretário estadual de Educação e secretário municipal do Planejamento, bem como secretário Extraordinário da Copa de 2014, ele possui uma ampla bagagem de conhecimento e vivência na gestão pública. Além disso, José Fortunati é também reconhecido como instrutor de cursos na IBLEG, onde compartilha sua expertise e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área. Com uma trajetória política de sucesso, José Fortunati é uma referência na administração pública, trazendo sua vasta experiência para enriquecer a formação de novos profissionais e contribuir para o desenvolvimento de melhores práticas na gestão governamental.

Processo Nº 93/24
Folha Nº 26
Assinatura: [assinatura]

CONSULTORIA JURÍDICA

Plantão Noturno

O INLEGIS é a única consultoria que mantém profissionais de plantão para atender as mais diversas demandas de seus clientes.

Somos + Rápidos

O INLEGIS tem um compromisso com a rapidez de atendimento, sempre a sua consultoria que responde em até 48h.

Profissionais

Profissionais com mais de 20 anos de atuação e amplia experiência. Todos os nossos profissionais são de origem pública, na administração pública.

Defesa no TCE

Temos sempre especialistas que atuam diretamente com a defesa perante o TCE, para todos os municípios.

Nossos Contatos:

Fax (51) 3015-5809 | WhatsApp (51) 9989-15809
www.inlegis.com.br | inlegis@inlegis.com.br



INLEGIS - Consultoria e Treinamento
CNPJ 30.050.141/0001-80

5130155809
Porto Alegre-RS

INDISPENSÁVEL

a apresentação deste voucher
individual na recepção do evento.

Processo Nº 93/24

Folha Nº 27

Assinatura: [assinatura]

Evento: 0024/0508 - GRANDE ENCONTRO: DESAFIOS E SOLUÇÕES
PARA A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO.

Data: 05/08 à 09/08 Horário:

Local: SALA INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro Histórico,
Porto Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

Código de inscrição: 31341-0

LIETE SATURNINO BOEIRA



INLEGIS - Consultoria e Treinamento
CNPJ 30.050.141/0001-80

5130155809
Porto Alegre-RS

INDISPENSÁVEL

a apresentação deste voucher
individual na recepção do evento.

Evento: 0024/0508 - GRANDE ENCONTRO: DESAFIOS E SOLUÇÕES
PARA A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO.

Data: 05/08 à 09/08 Horário:

Local: SALA INLEGIS - Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro Histórico,
Porto Alegre - Rio Grande do Sul / 90010-240

Código de inscrição: 31341-1

JÚLIA GONÇALVES CHARÃO



Processo Nº 93/24Folha Nº 28Assinatura: [Assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.050.141/0001-80 DUNS@: 916907944
Razão Social: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	04/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/12/2024
Receita Municipal	Validade:	15/08/2024



Processo Nº 93/24
Folha Nº 29

Chave de Acesso da NFS-e
43149022230050141000180000000000175524078091194083
Número da NFS-e
1755
Competência da NFS-e
15/07/2024
Número da DPS
1806
Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da NFS-e
15/07/2024 15:46:50
Data e Hora da emissão da DPS
15/07/2024 15:46:50



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço Nome / Nome Empresarial INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA Endereço TUYUTY, 53, CENTRO HISTÓRICO Simplex Nacional na Data de Competência Opcional - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)	CNPJ / CPF / NIF 30.050.141/0001-80	Inscrição Municipal -	Telefone (51) 9091-5809
		E-mail franceiro@inlegis.com.br	
		Município Porto Alegre - RS	CEP 90050-270
		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 01.617.873/0001-00	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICÍPIO DE HERVEIRAS		E-mail -	
Endereço GERMÃO WINCK, 525, CENTRO		Município Herveiras - RS	CEP 96688-000

SERVIÇO PRESTADO INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Código de Tributação Nacional 17.24.01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e con...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Porto Alegre - RS	País da Prestação -
Descrição do Serviço 0024/0508 - GRANDE ENCONTRO: DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO Para: Prefeitos, Vereadores, Secretários, Assessores e Servidores da Administração Pública Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS Faturado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVEIRAS Participante(s): LUCIANO NESTOR VOESE			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Porto Alegre - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Incidência -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.490,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do IM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS-COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 1.490,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.490,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais	Estaduais	Municipais	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Processo Nº 93104
 Folha Nº 30

Assinatura: [Assinatura]
 Data e Hora de emissão da NFS-e
 15/07/2024 15:40:32

Data e Hora de emissão da DPS
 15/07/2024 15:40:31



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
 43149022230050141000180000000000175424077197141275
 Número da NFS-e
 1754
 Número da DPS
 1805

Competência da NFS-e
 15/07/2024
 Série da DPS
 900

EMITENTE DA NFS-e
 Prestador do Serviço
 CNPJ / CPF / NIF
 30.050.141/0001-80

Nome / Nome Empresarial
 INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Endereço
 TIJUYUTY, 53, CENTRO HISTORICO

Simples Nacional na Data de Competência
 Opante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Inscrição Municipal
 -

E-mail
 financeiro@inlegis.com.br

Município
 Porto Alegre - RS

Telefone
 (51) 9991-5808

CEP
 90050-270

Regime de Apuração Tributária pelo SN
 Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO
 CNPJ / CPF / NIF
 32.891.092/0001-65

Nome / Nome Empresarial
 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GARRUCHOS

Endereço
 LIBANO SASSO, 708, CENTRO

Inscrição Municipal
 -

E-mail
 -

Município
 Garruchos - RS

Telefone
 -

CEP
 97690-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
 17.24.01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e con...

Código de Tributação Municipal
 -

Local da Prestação
 Porto Alegre - RS

País da Prestação
 -

Descrição do Serviço
 00240508 - GRANDE ENCONTRO, DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO Para: Prefeitos, Vereadores, Secretários, Assessores e Servidores da Administração Pública
 Porto Alegre/RS

Formado por: CÂMARA MUNICIPAL DE GARRUCHOS
 Participantes: GUILHERME NUNES ROBALO

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Porto Alegre - RS	Nenhum
Tipo de Incidência	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 1.490,00	-	-	-
IC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	-
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-e

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Resido
R\$ 1.490,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP, CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 1.490,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Chave de Acesso da NFS-e
4314902223005014100018000000000175324076687277635

Número de NFS-e
1753

Número da DPS
1804

Competência de NFS-e
15/07/2024

Série de DPS
900

Processo Nº 93/24
Folha Nº 31
Assinatura [Handwritten Signature]
Data e Hora de emissão da NFS-e
15/07/2024 15:37:02



A veracidade desta NFS-e pode ser verificada pelo sistema de controle QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço
Nome / Nome Empresarial
INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Endereço
TUYUTY, 53, CENTRO HISTORICO
Simplex Nacional na Data de Competência
Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

CNPJ / CPF / NIF
30.050.141/0001-80

Inscrição Municipal
-

E-mail
Financeiro@inlegis.com.br

Município
Porto Alegre - RS

Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

Telefone
(51) 9991-5809

CEP
90050-270

TOMADOR DO SERVIÇO
Nome / Nome Empresarial
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
Endereço
VALTER SANTOS OLIVEIRA, 7, CENTRO

CNPJ / CPF / NIF
92.411.115/0001-97

Inscrição Municipal
-

E-mail
-

Município
Dois Irmãos das Missões - RS

Telefone
-

CEP
98385-000

SERVIÇO PRESTADO
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Código de Tributação Nacional
17.24.01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e con...

Código de Tributação Municipal
-

Local de Prestação
Porto Alegre - RS

País de Prestação
-

Descrição do Serviço
00240508 - GRANDE ENCONTRO: DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO Para: Prefeitos, Vereadores, Secretários, Assessores e Servidores da Administração Pública

Faturado por: MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES
Participante(s): DRONATAN WILLIAN FIAD DO AMARAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
-	-	Porto Alegre - RS	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço R\$ 1.490,00	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do SM
-	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.490,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido
-	-	-	-
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.490,00
-	-		-

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Processo Nº 93/24
Folha Nº 32
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 93/2024

AUTUAÇÃO: Aos vinte e quatro do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade da solicitação de compras nº 93/2024 tendo por objeto a **Contratação da empresa INLEGIS – Consultoria e Treinamento, especializada por ministrar o curso “Desafios e Soluções para a excelência na Gestão Pública.”** nos dias 05 a 09 de agosto, na cidade de Porto Alegre/RS.

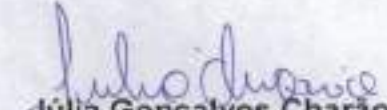
Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa,

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo:

1. Folder do Curso
2. Comprovação da inscrição
3. Comprovação da Notória especialização
4. Três notas fiscais de valores cobrados anteriormente de outros municípios
5. Negativas da empresa

São Jerônimo, 24 de Julho de 2024.


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

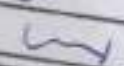
Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio: 185/2024

C.N.P.J.: 80.892.438/0001-83

Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
 Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
 Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
 Projeto/Atividade: 2.378 - CAPACITACAO E TREINAMENTO
 Elemento: 2.1.90.39.00.00.00.00.0501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 Código reduzido: 000065

Processo Nº: 93124
 Folha Nº: 33
 Assinatura: 

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	30/07/2024		3.256,00	1.490,00	1.766,00

Curso Desafios e soluções para exc.gestao publica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2024

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio: 175/2024

C.N.P.J.: 90.890.439/0001-83

Município: São Jerônimo

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.360 - GABINETE VEREADOR FERNANDO CAIRUQA CASBON
Elemento: 2.3.90.38.00.00.00.00.0501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Código reduzido: 000042

Processo Nº 13/24

Folha Nº 34

Assinatura: Ury

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	30/07/2024		1.480,00	1.480,00	0,00

curso desafios e soluções para excelencia na gestao public

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2024

Nota de Bloqueio


Nº de Bloqueio: 168/2024

C.N.P.J.: 90.893.438/0001-83

Município: São Jerônimo

Processo Nº 93/24

Folha Nº 35

Assinatura: 

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.356 - GABINETE VEREADOR PAULO SERGIO DOS SANTOS VIEIRA
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00.0501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Código reduzido: 000030

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	30/07/2024		5.670,00	1.490,00	4.180,00

Curso desafios e soluções para excelencia na gestao public



Processo Nº 93/24
Folha Nº 36
Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

São Jerônimo, 01 de agosto de 2024.

Assunto: Pedido de Autorização para Contratação Por Inexigibilidade

Para: Procuradoria / Agente de Contratação.

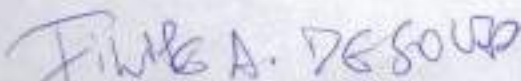
Analisando-se o pedido de Contratação de serviços por Inexigibilidade, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 093/2024, preliminarmente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - Verificação, se a presente solicitação, está acompanhada de toda a documentação comprobatória da notória especialização da empresa e da equipe técnica responsável na execução dos serviços a serem contratados, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo 72, V da Lei 14.133/2021, bem como estimativa de despesas com cópia dos contratos ou Notas Fiscais, que comprovem que o valor da contratação é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;

2 - Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, sobre a legalidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, bem como minuta do contrato, se for o caso;

3 - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente os requisitos descritos no item 1, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,


FILIFE ALMEIDA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores



Processo Nº 93/24

Folha Nº 37

Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

PARECER JURÍDICO

- Solicitação de Compras nº: 093 / 2024

O presente processo foi submetido para análise jurídica e aprovação de possibilidade de contratação direta sem licitação para contratação de empresa especializada para ministrar curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos concorrentes, por força do que prescreve a Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso XXI. A Lei 14.133/21, no entanto, previu casos - também com fundamento nesse dispositivo constitucional - em que o procedimento poderá ser dispensado, ao se tratar das hipóteses de contratação direta (Art. 72 e seguintes). Neste diapasão, a contratação em referência, será realizada por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, III, alínea F da Lei 14.133/2021.

Como é possível inferir, é inexigível a licitação, quando inviável, a competição e, nesta hipótese em especial, para as contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ressalta-se que a própria Lei nº 14.133/21 já estabelece que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que a notória especialização é a "qualidade de profissional ou de empresa cujo, conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização ou outro requisito relacionado com a atividade, que permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato".

Processo Nº 93/24
Folha Nº 37V
Assinatura: *[assinatura]*



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Quanto a justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim dentro do valor de mercado, conforme documentação acostada nos autos, do mesmo objeto da contratação ou semelhante, estando compatível, justificando-se assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto do Artigo 23 da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea F da Lei 14.133/21.

É o Parecer

Em 01/08/24.

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo

Estudo Técnico Preliminar 84/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação: 93/2024

Processo Nº 93/24
 Folha Nº 39
 Assinatura: [assinatura]

2. Descrição da necessidade

Projetado para capacitar legisladores e assessores municipais com habilidades avançadas na elaboração de leis e na promoção da eficiência Legislativa. O objetivo é garantir uma gestão legislativa mais transparente, responsável e adaptável as demandas contemporâneas, utilizando ferramentas modernas para melhorar processo legislativo municipal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Presidência	Filipe Almeida
Gabinete do Vereador Paulo Sérgio	Vereador: Paulo Sérgio
Gabinete do Vereador Fernando	Vereador: Fernando

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

Nr do Item	Período do Curso
01	05/08 a 09/08
02	05/08 a 09/08

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de curso é rotineira e comum na administração pública, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas

por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição de curso objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Conforme proposta em anexo a este ETP, foi negociado junto à empresa que o preço final a ser cobrado, por inscrição, a Câmara de Vereadores, sendo esse valor fixo e irrevogável, o que demonstra ainda mais vantagem na contratação.

Processo Nº 93/24

Folha Nº 39

Assinatura: [assinatura]

6. Descrição da solução como um todo

Conforme Art. 74º, Inciso III, f da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Portanto a contratação em questão está atendendo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nº Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	Contratação de 02 inscrições no Curso: 024/0508 – GRANDE ENCONTRO: DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA – ATUALIZAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO Para: Prefeitos, Vereadores, Secretários, Assessores e Servidores da Administração Pública. O curso acontecerá nos dias 05/08/24 à 09/08/24, Local: Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354, Porto Alegre/RS. Para as assessoras Julia Gonçalves Charao e Liette Saturnino Boeira	unidade	2	21172
	Contratação de 01 inscrição no Curso: 024/0508 – GRANDE ENCONTRO: DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA – ATUALIZAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO Para:			

02	<p>Prefeitos, Vereadores, Secretários, Assessores e Servidores da Administração Pública. O curso acontecerá nos dias 05/08/24 à 09/08/24, Local: Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354, Porto Alegre/RS. Para as assessoras Julia Gonçalves Charao, Gabriela dos Santos Pereira e Liete Salurnino Boeira</p> <p>Contratação de 03 inscrições no Curso: 024/0508 – GRANDE ENCONTRO: DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA – ATUALIZAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO</p> <p>Para: Prefeitos, Vereadores, Secretários, Assessores e Servidores da Administração Pública. O curso acontecerá nos dias 05/08/24 à 09/08/24, Local: Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354, Porto Alegre/RS. Para a assessora Gabriela dos Santos Pereira.</p>		<p>Processo Nº <u>99/24</u></p> <p>Folha Nº <u>40</u></p> <p>Assinatura: <u>[assinatura]</u></p>
----	---	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item 1 - O valor para a presente contratação é R\$2.970,00, conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Item 2 - O valor para a presente contratação é R\$1.490,00 , conforme Documento de Formalização de Demanda realizada pelas requisitantes.

Total: R\$4.460,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra

uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e prodente para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

Processo Nº 93/24

Folha Nº 41

Assinatura: [assinatura]

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui total alinhamento ao Plano Anual de Contratações de 2024, sob o número de Contratação 929911- 100/2024.

12. Resultados Pretendidos

Com esta contratação, pretende-se capacitar legisladores e assessores municipais com habilidades avançadas na elaboração de leis e na promoção da eficiência Legislativa. Focando na redação oficial, comunicação transparente, uso de inovações e tecnologias na produção legislativa, além de práticas eficazes de fiscalização legislativa, o curso visa fortalecer a capacidade dos participantes em promover uma legislação clara, acessível e alinhada com as necessidades da comunidade. O objetivo é garantir uma gestão legislativa mais transparente, responsável e adaptável as demandas contemporâneas, utilizando ferramentas modernas para melhorar processo legislativo municipal.

13. Providências a serem Adotadas

- Publicação da contratação no PNCP e Diário Oficial do Município, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;
- Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada;
- Confirmação da inscrição junto à empresa contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Comissão de Planejamento** apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada

revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Inexigibilidade, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 01/08/2024 às 15:19:23.

Processo Nº 93/24

Folha Nº 42

Assinatura: [Assinatura manuscrita]

Termo de Referência 91/2024 Processo Nº 93/24Folha Nº 43Assinatura: [assinatura]**Informações Básicas**

Número do edital	UASG	Editado por	Atualizado em
91/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	01/08/2024 15:19 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	105/2024	Solicitação 93/2024

1. Definição do objeto**1.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação por Inexigibilidade de Licitação de 3 inscrições para Curso: 024/0508 – GRANDE ENCONTRO: DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA – ATUALIZAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO Para: Prefeitos, Vereadores, Secretários, Assessores e Servidores da Administração Pública. – A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA – Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 05/08 a 09/08 de 2024, em Porto Alegre/RS, para as servidoras Julia Gonçalves Charao, Gabriela dos Santos Pereira e Liette Saturnino Boeira, (presencial), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item (Objeto)	CATMAT/ CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	2 inscrições para Curso: 024/0508 – GRANDE ENCONTRO: DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA – ATUALIZAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO Para: Prefeitos, Vereadores,					

1	<p>Secretários, Assessores e Servidores da Administração Pública.</p> <p>– A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA – Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 05/08 a 09/08 de 2024, em Porto Alegre/RS, para as servidoras Julia Gonçalves Charao, Gabriela dos Santos Pereira e Liette Saturnino Boeira. (presencial), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.</p>	21172	2	Unidade	R\$2.970,00	R\$2.970,00
				Processo Nº <u>93124</u> Folha Nº <u>44</u> Assinatura: <u>[assinatura]</u>		
2	<p>1 inscrição para Curso: 024/0508 – GRANDE ENCONTRO: DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA – ATUALIZAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO Para: Prefeitos, Vereadores, Secretários, Assessores e Servidores da Administração Pública.</p> <p>– A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA – Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 05/08 a 09/08 de 2024, em Porto Alegre/RS, para</p>	21172	1	Unidade	1.490,00	1.490,00

a servidora Gabriela dos Santos Pereira (presencial), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.				Processo Nº <u>98/24</u>		
				Folha Nº <u>45</u>		
				Assinatura: <u>[assinatura]</u>		

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) contados da emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$4.460,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme Documento de Formalização de Demanda realizado pelas requisitantes.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexado ao processo de contratação.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não foram encontrados critérios de sustentabilidade para o referido serviço a ser contratado.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a especificidade do serviço.

Processo Nº 93/24Folha Nº 46Assinatura: [assinatura]

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução contratual se dará com a participação das servidoras Julia Gonçalves Charao, Gabriela dos Santos Pereira e Liete Saturnino Boeira no Curso: 024/0508 – GRANDE ENCONTRO: DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA – ATUALIZAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO Para: Prefeitos, Vereadores, Secretários, Assessores e Servidores da Administração Pública. – A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA – Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 05/08 a 09/08 de 2024, em Porto Alegre/RS, para as servidoras Julia Gonçalves Charao, Gabriela dos Santos Pereira e Liete Saturnino Boeira. (presencial), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O local do evento será no Auditório do Inlegis - Consultoria e Treinamento Ltda, localizada na Rua Jerônimo Coelho, nº 354, centro, Porto Alegre.

Especificação da garantia do serviço

5.4. Não será exigida garantia para o referido serviço.

Procedimentos de transição e finalização do Contrato

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.7. A fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.8. A fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 6.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.
- 7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.2.1. não produzir os resultados acordados;
 - 7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, ou
 - 7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.3. A atenção da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. O pagamento da presente contratação deverá ser realizado, ao final do serviço prestado (final do curso/seminário), quando da emissão da nota fiscal em nome da INLEGIS - Consultoria e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80;

7.3.2. Comprovação da execução do curso por meio da apresentação dos certificados de participação e demais documentos (caso necessário);

Processo Nº 93/24
Folha Nº 48
Assinatura: lmy

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 52º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Processo Nº 93124
Folha Nº 48
Assinatura: [assinatura]

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. A execução contratual se dará com a participação das servidoras Julia Gonçalves Charao, Gabriela dos Santos Pereira e Liete Saturnino Boeira no Curso: 024/0508 – GRANDE ENCONTRO: DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA – ATUALIZAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO Para: Prefeitos, Vereadores, Secretários, Assessores e Servidores da Administração Pública. – A se realizar na INLEGIS CONSULTORIA – Porto Alegre /RS, Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.050.141/0001-80, no período de 05/08 a 09/08 de 2024, em Porto Alegre/RS, para as servidoras Julia Gonçalves Charao, Gabriela dos Santos Pereira e Liete Saturnino Boeira. (presencial), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação Jurídica:

8.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pi-br/empreendedor>;

8.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Assinatura: 

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a ~~Fazenda Nacional~~, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.27. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.32.1. Apresentação de no mínimo 03 (três) Atestado de capacidade técnica e/ou comprovação de contratação similar fornecido por entidades públicas e/ou privadas;

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.35. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos (caso necessário).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.460,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$2.270,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais).

Processo Nº 97/24

Folha Nº 53

Assinatura: [assinatura]

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Inscrição da servidora Julia goncalves charao

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2376 - capacitação e treinamento

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 65

10.2.2. Inscrição da servidora Liete Saturnino

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2360 - Gabinete do Vereador Fernando

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 42

10.2.3. Inscrição da servidora Gabriela dos Santos Pereira

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2360 - Gabinete do Vereador Paulo Sergio

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 42

Processo Nº 93124
Folha Nº 54
Assinatura: [assinatura]

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 01/08/2024 às 15:19:28.



Processo Nº 93/24
Folha Nº 55
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 120/2024

Solicitação de Compras	93/2024
DFD	113/2024
Contratação	105/2024
ETP	84/2024
TR	91/2024

Agente de Apoio Responsável

Luis Felipe Costa Krug

Análise do Plano Anual de Contratações

O objeto desta contratação esta descrito no DFD 113/2023 originalmente vinculado à contratação 90040/2023, ja constante no PCA deste órgão. Trata-se de item planejado de forma geral para o órgão e a cada contratação é necessária a formação de uma nova contratação.

Parâmetros para Compra

Valor da Contratação:	R\$4.470,00
Nota Fiscal 1	R\$1.490,00
Nota Fiscal 2	R\$1.490,00
Nota Fiscal 3	R\$1.490,00
Nota Fiscal 4	

Comissão de Compras apresentou 04 notas fiscais da empresa Inlegis Consultoria e Treinamento LTDA - CNPJ 30.050.141/000180 com outras entidades, comprovando o valor unitário da proposta esta de acordo com a realidade do mercado.

Diligências efetuadas

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio

(x) SICAF(consultar dentro do Compras net OU consulta pública <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>), caso conste alguma certidão vencida consultar nos site oficiais ou solicitar a empresa.

(x) CNAE(consultar CNPJ na Receita Federal https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp), não seguir com o processo caso a empresa não tenha atividade na área.

(x)CEIS(consultar CNPJ <https://certidoes.cgu.gov.br/>)

Este procedimento deve ser feito pela Comissão de Apoio



Processo Nº 93/24

Folha Nº 56

Assinatura: Luiz

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Inexigibilidade Lei 14.133 artigo 74, III, f – Serviços Técnicos Especializados - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

São Jerônimo, 02 de Agosto de 2024.

Luiz Felipe Costa Krug

Luis Felipe Costa Krug
Comissão de Apoio



Processo Nº 93/24

Folha Nº 57

Assinatura: [assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 30.050.141/0001-80
Razão Social: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

TRAVESSA TUYUTY, 53 - APT 503 - CENTRO HISTORICO - 90.050-270 - Porto Alegre /
Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <http://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 02/08/2024 10:01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo Nº 93/24
Folha Nº 59
Assinatura: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.050.141/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO TV TUYUTY	NÚMERO 53	COMPLEMENTO APT 503
-------------------------	--------------	------------------------

CEP 90.050-270	BARRIO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
-------------------	-------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 9991-5809
---------------------	----------------------------

ENCL. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/08/2024 às 10:02:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Processo Nº 93 R4

Folha Nº 53

Assinatura: [assinatura]

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **30.050.141/0001-80**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:04:11 do dia 02/08/2024, com validade até o dia 01/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: n5XLMGnY1gRuWC9PT4AR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo Nº 183/24

Folha Nº 60

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Luis Paulo Araujo Machado, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 42/2024, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO: Aquisição de 03 inscrições no Curso: Grande encontro; Desafios e soluções para a Excelencia na gestao publica - Atualização, inovação e transformação. Para as servidoras Julia Charao, Liete boeira e Gabriela Pereira.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 74, inciso III, "F", da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: O preço global estimado para contratação é de R\$ 4.460,00(Quatro mil quatrocentos e sessenta reais) preço compatível com o de mercado, conforme Notas Fiscais que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

o curso tem por finalidade a capacitação das servidoras para superar os desafios atuais da gestao publica e ter um melhor andamento de seu trabalho.

5- DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE e NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO: Devido à ampla competência e conhecimento técnico do corpo docente da empresa, onde a **competição é inviável**, constata-se que foi anexada documentação suficiente para confirmação da **notória especialização**, como atestados de capacidade técnica, certificados de graduação, pós graduação, bem como de cursos técnicos condizentes ao objeto, conforme artigo 74, III, "F", da Lei 14.133/2021, justificando-se a contratação direta através da inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

6- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

7-DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Verificou-se que a empresa a ser contratada é uma tradicional prestadora de serviços do objeto deste processo. A empresa é renomada e atua de forma exemplar em diversos municípios, sem nada que desabone sua conduta. Urge mencionar que restou comprovada ainda a notória especialização da empresa e dos profissionais responsáveis por ministrar o treinamento, bem como comprovada sua situação regular no que diz respeito a



Processo Nº 93/24

Folha Nº 61

Assinatura: Umy

RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, além de apresentar valores praticados no mercado, o que justifica sua escolha.

Quanto à justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim **dentro do valor de mercado**, conforme diversos contratos acostados nos autos, do mesmo objeto desta contratação, **estando compatível**, justificando assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021.

8- A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. CNPJ; 30.050.141/0001-80

9- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

0101 PROCESSO LEGISTIVO

2376 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2360 GABINETE VEREADOR FERNANDO CAIRUGA CAMBOIN

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2358 GABINETE VEREADOR PAULO SERGIO DOS SANTOS VIEIRA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11- DA CONCLUSÃO: Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, "F" da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente inexigibilidade.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.



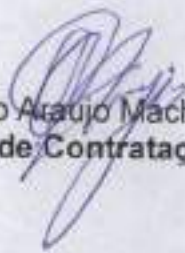
Processo Nº 93/24

Folha Nº 02

Assinatura: [Handwritten Signature]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

São Jerônimo, 02 de Agosto 2024.


Luis Paulo Araujo Machado
Agente de Contratação



Processo Nº 93/24
Folha Nº 93 63
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 93/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, pelo valor global de **R\$ 4.460,00 (Quatro mil Quatrocentos e Sessenta reais)** Objeto: Aquisição de 02 inscrições no Curso: Grande encontro: Desafios e soluções para a excelência na gestão pública – Atualização, Inovação e Transformação, de 05 a 09 de Agosto de 2024. Para Assessoras Julia Gonçalves Charão e Liette Saturnino Boeira. Valor Unitário R\$ 1.485,00 e Aquisição de 01 inscrição no Curso: Grande encontro: Desafios e soluções para a excelência na gestão pública – Atualização, Inovação e Transformação, de 05 a 09 de Agosto de 2024. Para a assessora Gabriela Dos Santos Pereira Valor Unitário R\$ 1.490,00 Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 02 de Agosto de 2024.

Filipe Almeida Souza

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 75/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 41/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa MATEUS HENRIQUE SCHMIDT, CNPJ: 31.195.553/0001-70 pelo valor global de R\$ 197,40 (cento e noventa e sete reais e quarenta centavos). Objeto: Aquisição de 60 caixas de Chá com 10 sachês 10g, sendo 20 unidades sabor Camomila, 20 unidades sabor Erva Doce e 20 unidades sabor Morango. Valor Unitário R\$ 3,29. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 02 de agosto de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 73/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 46/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa PRSC TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ: 51.594.980/0001-39 pelo valor global de R\$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais). Objeto: Aquisição de Um Teclado de Notebook/Lenovo IDEAPAD S145- Mão de obra da troca do mesmo. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 02 de Agosto de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 93/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa INEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, pelo valor global de R\$ 4.400,00 (Quatro mil Quatrocentos e Sessenta reais) Objeto: Aquisição de 02 inscrições no Curso: Grande encontro: Desafios e soluções para a excelência na gestão pública – Atualização, Inovação e Transformação, de 05 a 09 de Agosto de 2024. Para Assessoras Julia Gonçalves Charão e Leticia Saturnino Bocira. Valor Unitário R\$ 1.485,00 e Aquisição de 01 inscrição no Curso: Grande encontro: Desafios e soluções para a excelência na gestão pública – Atualização, Inovação e Transformação, de 05 a 09 de Agosto de 2024. Para a assessora Gabriela Dos Santos Pereira Valor Unitário R\$ 1.490,00. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 02 de Agosto de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 90/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa INEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, pelo valor global de R\$ 3.870,00 (Três mil Oitocentos e setenta reais) Objeto: Aquisição de 03 inscrições no Curso: Cursos Administrativos na Nova Lei de Licitações: Formalização, alocação de recursos, duração, alterações, extinção, recebimento provisório e definitivo, nulidades e meios alternativos de resolução de controvérsias, parecer jurídicos, de 06 a 09 de Agosto de 2024. Para Assessoras Juliana Michele Rodrigues Lessa, Magda Rosário de Campos Garcia e Ariane de Souza Fagundes. Valor Unitário R\$ 1.290,00 Com fundamento no art. 72 c/c artigo 74, III "F" da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 02 de Agosto de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

Processo Nº 93/24
Folha Nº 64
Assinatura: [assinatura]